



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### PORTARIA Nº 439, DE 02/08/2022

ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 40, incisos XXVII e XXXVII do Regimento Interno, e o art. 7º, § 2º, da Lei nº 1.483/2014, em se tratando de simples atualização de valor na forma já prevista em lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor do auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 1.483, de 30/06/2014, para os servidores da Câmara Municipal de Rio Pomba, que passa a vigorar com o valor de R\$328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) mediante a aplicação do percentual de 11,92% (onze inteiros e noventa e dois centésimos por cento).

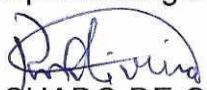
Art. 2º O percentual citado no art. 1º se refere à variação do índice do INPC apurado pelo IBGE em junho de 2022 relativo ao acumulado nos doze meses anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º (primeiro) de julho de 2022.

Rio Pomba/MG, 02 de agosto de 2022;  
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

  
**VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES**  
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/norma/pesquisar> em 02 de agosto de 2022.

  
**RAMON MACHADO DE OLIVEIRA**  
Coordenador do Legislativo

